

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE COMODATO
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E O
INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ
(IAPAR)**

**CONVÊNIO: FINEP GENOMA CAFEIEIRO IAPAR(3747)
CENTRO DE CUSTO: 3750**

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE), pessoa jurídica de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), Edifício Sede, em Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Professor Daniel Marçal de Queiroz, brasileiro, casado, Engenheiro Agrícola, residente na Rua A, Casa 11, Condomínio Monte Verde, 36570-000, Viçosa/MG, com inscrição profissional no CREA-MG sob o nº. 28.615/D, doravante denominada simplesmente **COMODANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ (IAPAR)**, órgão de pesquisa vinculado à Secretaria de Agricultura e de Abastecimento de Estado do Paraná, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375, em Londrina/PR, 86001-970, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.234.757/0001-49, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado e qualificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIO**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Comodato** celebrado entre as partes no dia 19 de outubro de 2011, registrado na Funarbe sob nº 970/11, sendo regido pelas normas constantes dos Arts. 579 a 585 do Novo Código Civil Brasileiro; bem como na forma das cláusulas e condições previstas no referido instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Comodato celebrado entre as partes no dia 19 de outubro de 2011, registrado na Funarbe sob nº 970/11.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo mencionado na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato supracitado fica prorrogado por um período sucessivo de 2 (dois) anos, contados a partir da assinatura deste Termo, vigorando doravante até o termo final, que passa a ser o dia 19 de outubro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

Registro Comodato: 419-13



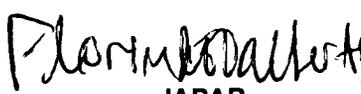
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais disposições ajustadas no instrumento originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Londrina/PR, 17 de outubro de 2013.

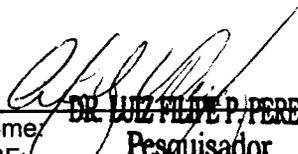

p/ **Daniel Marçal de Queiroz**
Diretor-Presidente
Daniel Lima Carneiro
Diretor Administrativo-Financeiro
no Exercício da Presidência-Funarbe


IAPAR
(carimbo e assinatura do representante legal)
Florindo Dalberto
Diretor Presidente do IAPAR



TESTEMUNHAS:


1-
Nome: _____
CPF: _____
Duílio César Garcia
CPF: 130.174.648-73
Núcleo de Infraestrutura
Funarbe


2-
Nome: **DR. LUIZ FILIPE P. PEREIRA**
Pesquisador
CPF: **635056499-87**

Registro Comodato: 419-13

